



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 09/2023

CONTRATO Nº04/2020 - CARTA CONVITE Nº 01/2020

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo Processo Licitatório nº 01/2020 – (Tipo Menor Preço), subscrito pelas partes em 10 de Junho de 2020, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, com sede na Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro em Silveiras, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.650.934/0001-31 ato representada pelo seu Presidente, **Vereadora Senhora Neusa Liane Grillo Menegon**, brasileira, portadora do documento de identidade nº 56.018.583-2 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 311.713.620-72, residente e domiciliado na Praça Ex Combatentes de 32, nº 30, Bairro Centro, Silveiras – Estado de São Paulo, CEP: 12.690-000, e de outro lado a empresa Agência Freitas & Bastos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.463.982/0001-08, com sede na Avenida Ângelo Molinari, nº 1005, Vil Geny na Cidade de Lorena – Estado de São Paulo, CEP: 12.604-095, representada, neste ato, pela Senhora **Maria Auxiliadora de Freitas Bastos**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº. 282.788.338-42, portadora da cédula de identidade nº. 32.218.239-0, residente e domiciliado à Rua Tenente Argemiro Pereira Marcondes, nº 303, Bairro Vila Nunes, na cidade de Lorena/SP, CEP.:12.603-150, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, que ajustam o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços Nº 04/2020 – Licitação tipo Carta Convite nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em captação de imagens para transmissão das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Silveiras, destinados à difusão pela internet, conforme consta nos documentos anexados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 – O termo de Contrato Administrativo nº 04/2020, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados à partir de 10 de junho de 2024, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes dos termos originais e do presente aditamento.

2.2- A prorrogação prevista no item anterior, a critério da Câmara Municipal, poderá ser rescindida nos termos do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e Art. 137 da Lei 14.1333/21 ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- O valor deste Termo Aditivo, conforme o índice utilizado para reajuste de contratos de prestadores de serviço é o IGPM ficando no valor de R\$ 30.603,13 (trinta mil seiscentos e três reais e treze centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, de R\$ 2.551,09 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos), com pagamento mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

3.2- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária PROGRAMA: 01.031.0012.2029 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.59 - Serviços de Áudio, vídeo e Fotos.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista – SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Este Termo Aditivo é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.2- Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas a este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Silveiras (SP), 10 de junho de 2024.




CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Neusa Liane Grillo Menegon
PRESIDENTE




CONTRATADA
AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA – ME

TESTEMUNHAS:



1ª **ANTÔNIA DE FÁTIMA C. FERREIRA GOMES**
DIRETORA DA CÂMARA
RG/SP Nº 17.630.950 SSP/SP
CPF/MF Nº 066.900.218-66



2ª **GABRIELE APARECIDA FERREIRA GOMES**
RG/SP Nº 34.402.048-4 SSP/SP
CPF/MF Nº 218.452.218-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – PRESIDENTE Neusa Liane Grillo Menegon

CONTRATADO: AGÊNCIA FREISTAS & BASTOS LTDA – ME

CONTRATO: Nº (DE ORIGEM):04/2020

O presente Termo tem por objetivo a renovação de serviços especializados em captação de imagens para transmissão das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Silveiras, destinados à difusão pela internet, conforme especificações constantes no Contrato Nº 04/2020 (Licitação Carta Convite Nº01/2020, que integra este Termo Contratual, independentemente de transcrição.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:

Dr. Felipe Macedo Costa, OAB/SP190.934, email: fncadvogado@gmail.com;

Dra Thais Cardoso Fernandes Gonçalves, OAB/SP 361.922, email: thaiscardoso.advsp@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Silveiras, 10 de junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Neusa Liane Grillo Menegon.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 311.713.620-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Neusa Liane Grillo Menegon.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 311.713.620-72

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: : Neusa Liane Grillo Menegon.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 311.713.620-72

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Maria Auxiliadora de Freitas Bastos

Cargo: Empresária

CPF: 282.788.338-42

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alessandra Cristina Chaves

Cargo: Contadora

CPF: 271.547.098-35

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 09/2023

CONTRATO Nº04/2020 - CARTA CONVITE Nº 01/2020

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo Processo Licitatório nº 01/2020 – (Tipo Menor Preço), subscrito pelas partes em 10 de Junho de 2020, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, com sede na Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro em Silveiras, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.650.934/0001-31 ato representada pelo seu Presidente, **Vereadora Senhora Neusa Liane Grillo Menegon**, brasileira, portadora do documento de identidade nº 56.018.583-2 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 311.713.620-72, residente e domiciliado na Praça Ex Combatentes de 32, nº 30, Bairro Centro, Silveiras – Estado de São Paulo, CEP: 12.690-000, e de outro lado a empresa Agência Freitas & Bastos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.463.982/0001-08, com sede na Avenida Ângelo Molinari, nº 1005, Vil Geny na Cidade de Lorena – Estado de São Paulo, CEP: 12.604-095, representada, neste ato, pela Senhora **Maria Auxiliadora de Freitas Bastos**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº. 282.788.338-42, portadora da cédula de identidade nº. 32.218.239-0, residente e domiciliado à Rua Tenente Argemiro Pereira Marcondes, nº 303, Bairro Vila Nunes, na cidade de Lorena/SP, CEP.:12.603-150, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, que ajustam o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços Nº 04/2020 – Licitação tipo Carta Convite nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em captação de imagens para transmissão das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Silveiras, destinados à difusão pela internet, conforme consta nos documentos anexados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas.



CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1 – O termo de Contrato Administrativo nº 04/2020, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados à partir de 10 de junho de 2024, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes dos termos originais e do presente aditamento.

2.2- A prorrogação prevista no item anterior, a critério da Câmara Municipal, poderá ser rescindida nos termos do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e Art. 137 da Lei 14.1333/21 ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- O valor deste Termo Aditivo, conforme o índice utilizado para reajuste de contratos de prestadores de serviço é o IGPM ficando no valor de R\$ 30.603,13 (trinta mil seiscentos e três reais e treze centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, de R\$ 2.551,09 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos), com pagamento mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

3.2- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária PROGRAMA: 01.031.0012.2029 – Manutenção da Câmara Municipal ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.59 - Serviços de Áudio, vídeo e Fotos.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista – SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Este Termo Aditivo é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.2- Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas a este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Silveiras (SP), 10 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Neusa Liane Grillo Menegon

PRESIDENTE

CONTRATADA

AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1ª **ANTÔNIA DE FÁTIMA C. FERREIRA GOMES**
DIRETORA DA CÂMARA
RG/SP Nº 17.630.950 SSP/SP
CPF/MF Nº 066.900.218-66

2ª **GABRIELE APARECIDA FERREIRA GOMES**
RG/SP Nº 34.402.048-4 SSP/SP
CPF/MF Nº 218.452.218-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Neusa Liane Grillo Menegon.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 311.713.620-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Neusa Liane Grillo Menegon.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 311.713.620-72

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: : Neusa Liane Grillo Menegon.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 311.713.620-72

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Maria Auxiliadora de Freitas Bastos

Cargo: Empresária

CPF: 282.788.338-42

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alessandra Cristina Chaves

Cargo: Contadora

CPF: 271.547.098-39

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.